



BOLETIM OFICIAL

PARTE A	<p>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA <i>Direção-Geral de Administração:</i> Retificação n° 5/2022: Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n° 52 II Serie, de 4 de abril, referente ao extrato de contrato de gestão n° 1/2022.....637</p>
PARTE C	<p>CHEFIA DO GOVERNO <i>Secretaria Geral do Governo:</i> Extrato do despacho n° 4/2022: Requisitando João Gomes Duarte, para exercer o cargo de Secretário Executivo da Comissão Interministerial para Elaboração de Relatórios Nacionais de Direitos Humanos..... 638</p> <p>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n° 5/2022: Reconduzindo Osvaldo Mendes Semedo, para em comissão de serviço desempenhar as funções de Condutor do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.....638</p> <p>Extrato do despacho n° 6/2022: Reconduzindo José da Luz Lopes Tavares, para em comissão de serviço, desempenhar as funções de Condutor de Secretario de Estado das Finanças.....638</p> <p>Extrato do despacho n° 7/2022: Reconduzindo Carlos Alberto Lopes de Pina, para em comissão de serviço, desempenhar as funções de Condutor do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.....638</p> <p>Extrato do despacho n° 9/2022: Reconduzindo Patrick Renato Barreto Monteiro Lopes, Licenciado em Direito, para em comissão de serviço, desempenhar as funções de Assessor do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.....638</p> <p>Extrato do despacho n° 10/2022: Reconduzindo Mirza Margarida Brito Mariano Antunes, Licenciada em Relações Internacionais, para em comissão de serviço, desempenhar as funções de Assessora, do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.....638</p> <p>Extrato do despacho n° 34/2022: Prorrogando licença sem vencimento de Osvaldina da Graça Morais, Inspetora Tributária Superior, do quadro de pessoal da Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....638</p>

Extrato do despacho nº 35/2022:

Colocando definitivamente na Delegação Aduaneira de São Filipe, Avelino Vaz Moreira, apoio operacional, do quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado. 638

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do despacho nº 439/2022:**

Nomeando, Adriano Andrade Moreno Fernandes, para exercerem mediante o contrato de gestão o cargo de Diretor Nacional de Educação..... 639

Extrato do despacho nº 440/2022:

Autorizando a regresso ao quadro de origem ao Gil Barbosa Moreira, quadro do pessoal do Liceu Domingos Ramos..... 639

Extrato do despacho nº 441/2022:

Dando por finda, a comissão de serviço de Wilson José da Silva Moreno, que vinha exercendo as funções de Diretor da extinta Direção de Serviço de Educação Inclusiva e Cidadania.....639

Extrato do despacho nº 442/2022:

Dando por finda, a comissão de serviço de Jorge Anildo Oliveira da Luz, no cargo de Diretor do Agrupamento IV – Liceu Ludgero Lima, Concelho de São Vicente 639

Extrato do despacho nº 443/2022:

Dando por finda, a comissão de serviço de Constantina Ferreira Afonso, no cargo de Diretora do Agrupamento III – Escola Secundária Pedro Gomes, Concelho da Praia.....639

Extrato do despacho nº 444/2022

Concedendo e prorrogando licença sem vencimento por um período de 8 (oito) meses, a Eunice dos Anjos dos Santos, Apoio Operacional, Nível I, exercendo suas funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Domingos.....639

Extrato do despacho nº 445/2022:

Concedendo e prorrogando licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, a Celestino Tavares Sanches, Professor do Ensino Secundário assistente, nível II/2, quadro do pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva.....639

Extrato do despacho nº 446/2022:

Concedendo licença sem vencimento por um período de 3 (três) meses, a Josiana Margarida Tavares Almeida de Andrade, Professora do Ensino Secundário, Nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Lourenço dos Órgãos..... 639

Anulação de publicação nº 447/2022:

Anulando o despacho publicado no *Boletim Oficial* nº 45, II Serie, de 22 de março de 2022, referente a licença sem vencimento de longa duração de Fernando Jorge Semedo Correia, Professor do Ensino Secundário Assistente Nível II/1.....639

MINISTÉRIO DA SAÚDE***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do despacho nº 448/2022:**

Apresentando, Kleidy Solange Miranda Duarte, Enfermeira Graduada nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, à Comissão de Verificação de Incapacidade..... 639

Extrato do despacho nº 449/2022:

Dando por finda a comissão eventual de serviço de Domingos Borges Gonçalves, Médico Graduado pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde..... 639

Extrato do despacho nº 450/2022:

Concedida dispensa de prestação do serviço de urgência, a Fátima Maria do Rosário Gomes Rodrigues, Enfermeira Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão e Gestão do Ministério da Saúde, em exercício de funções no Centro de Saúde de Ponta d'Água, Delegacia de Saúde da Praia..... 640

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE**PARTE E****Extrato do despacho nº 451/2022:**

Dando por finda a comissão de serviço de Salvador Leal Moniz, dos cargos de Administrador-Geral e Diretor Serviços dos Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde..... 640

Extrato do despacho nº 453/2022:

Reconduzindo os colaboradores que se indicam, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretores de Serviços..... 640

	<p>Extrato do despacho nº 454/2022: Nomeando os colaboradores que se indicam, para em comissão de serviço, exercerem os cargos de Diretores de Serviços e do Gabinete do Reitor..... 640</p> <p>Extrato do despacho nº 455/2022: Nomeando Silves Jesus Correia Moreira, Mestre em Economia, para, em Comissão Ordinária de Serviço, desempenhar as funções de Administrador-Geral da Uni-CV.....640</p> <p>Extrato do despacho nº 456/2022: Dando por finda a comissão de serviço da colaboradora Verónica Lopes Tavares da Cruz, como Secretária Executiva da Escola de Ciências Agrárias e Ambientais..... 640</p> <p>Extrato do despacho nº 457/2022: Nomeando Leinise da Conceição Gonçalves Lopes, Licenciada em Relações Públicas e Secretariado Executivo, para, em comissão de serviço, exercer funções de Secretária Executiva da Faculdade de Ciências Sociais, Humanas e Artes, com efeitos a partir de 1 de abril de 2022.....640</p> <p>Extrato do despacho nº 458/2022: Nomeando Janice Maísa Moreno de Carvalho, Licenciada em Relações Públicas e Secretariado Executivo, para, em comissão de serviço, exercer funções de Secretária Executiva da Equipa Reitoral, com efeitos a partir de 1 de abril de 2022..... 641</p> <p>Extrato do despacho nº 459/2022: Reconduzindo as colaboradoras que se indicam, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Secretária Executiva..... 641</p> <p>Extrato do despacho nº 460/2022: Nomeando os Vice-Presidentes das Comissões Executivas, que se indicam 641</p> <p>Extrato do despacho nº 461/2022: Nomeando os docentes abaixo designados, para, em Comissão de Serviço, exercer cargos que se indicam..... 641</p> <p>Extrato do despacho nº 462/2022: Nomeando os seguintes docentes abaixo designados para, em comissão de serviço, exercerem os correspondentes cargos, que se indicam.....641</p> <p>Extrato do despacho nº 463/2022: Dando por finda a comissão de serviço do pessoal dirigente e do quadro especial, que se indicam..... 642</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS</p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 8/AMM/21: Aprovando o Orçamento da Câmara Municipal de Mosteiros, referente ao ano económico de 2022.....650</p> <p>Deliberação nº 11/AMM/21: Aprovando a proposta de atualização da tabela de taxas e emolumentos da Câmara Municipal dos Mosteiros.....654</p>
PARTE H	<p>BANCO DE CABO VERDE</p> <p><i>Gabinete do Governador e dos Conselhos:</i></p> <p>Aviso nº 1/2022: Disponibilidades Mínimas de Caixa.....642</p>

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direção-Geral de Administração

Retificação nº 5/2022

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial*, II Série, nº52, de 4 de abril, o extrato de contrato de gestão nº 1/2022, retifica-se o seguinte:.

Onde se lê:

O encargo resultante do presente contrato de gestão tem cabimento na rubrica – 02.01.01.01.03 – Pessoal contratado do orçamento da Presidência da República para o ano de 2022.

Deve ler-se:

O encargo resultante do presente contrato de gestão tem cabimento na rubrica – 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro do orçamento da Presidência da República para o ano de 2022.

Direção Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos, aos 6 de abril de 2022. — A Diretora Geral de Administração, *Carla Soares*.

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Secretaria Geral do Governo****Extrato do despacho nº 4/2022** — De S. Ex.^a o Primeiro Ministro

De 1 de fevereiro de 2022:

Ao abrigo do artigo 5º, da alínea – c) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, conjugados com o artigo 17º do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, e o artigo 97º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, é requisitado João Gomes Duarte, Técnico Especialista, Nível 3, da Câmara Municipal de São Miguel, bacharel em Planeamento e Gestão do desenvolvimento Local, para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Secretário Executivo da Comissão Interministerial para a Elaboração de Relatórios Nacionais de Direitos Humanos com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2022.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Praia, aos 6 de abril de 2022. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Denise Fortes Nascimento*.

oço**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DO FOMENTO EMPRESARIAL****Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****Extrato do despacho nº 5/2022**. — De S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial:

De 11 de janeiro de 2022:

É reconduzido, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei 49/2014, de 10 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro o Senhor Osvaldo Mendes Semedo para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Condutor, com efeitos a partir de 21 de maio de 2021.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no Orçamento de funcionamento do Gabinete de S.E. O Vice-Primeiro-Ministro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 4 de abril de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho nº 6/2022 — De S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 11 de janeiro de 2022:

É reconduzido, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei 49/2014, de 10 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, o Senhor José da Luz Lopes Tavares para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Condutor, com efeitos a partir de 21 de maio de 2021.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no Orçamento de funcionamento do Gabinete de S.E. O Vice-Primeiro-Ministro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 4 de abril de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho nº 7/2022 — De S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 11 de janeiro de 2022:

É reconduzido, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei 49/2014, de 10 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro o Senhor Carlos Alberto Lopes de Pina para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Condutor, com efeitos a partir de 21 de maio de 2021.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no Orçamento de funcionamento do Gabinete de S.E. O Vice-Primeiro-Ministro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 4 de abril de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho nº 9/2022 — De S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 11 de janeiro de 2022:

É reconduzido, nos termos do nº 1 do artigo 5º e da alínea d) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei 49/2014, de 10 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro o Senhor Patrick Renato Barreto Monteiro Lopes, Licenciado em Direito para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Assessor, com efeitos a partir de 21 de maio de 2021.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no Orçamento de funcionamento do Gabinete de S.E. O Vice-Primeiro-Ministro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 4 de abril de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho nº 10/2022 — De S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 11 de janeiro de 2022:

É reconduzida, nos termos do nº 1 do artigo 5º e da alínea d) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei 49/2014, de 10 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, a Senhora Mirza Margarida Brito Mariano Antunes, licenciada em Relações Internacionais para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Assessora, com efeitos a partir de 21 de maio 2021.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no Orçamento de funcionamento do Gabinete de S.E. O Vice-Primeiro-Ministro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 4 de abril de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho nº 34/2022 — De S. Ex.^a o Secretario de Estado das Finanças, no uso da competência Delegada, ao abrigo do Despacho nº 78/2021, de 15 de outubro, de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial:

De 4 de abril de 2022:

É prorrogada, por mais dois anos, a licença sem vencimento, concedida à funcionária Osvaldina da Graça Moraes, Inspectora Tributária Superior, referência 15, escalão A, do quadro do pessoal da Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 1 de março de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 7 de abril de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho nº 35/2022 — De S. Ex.^a o Secretario de Estado das Finanças, no uso da competência Delegada, ao abrigo do Despacho nº 78/2021, de 15 de outubro, de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial:

De 4 de abril de 2022:

Avelino Vaz Moreira, Apoio Operacional AOI/1, do quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado, é colocado definitivamente na Delegação Aduaneira de São Filipe, nos termos dos artigos 11º e 40º do Decreto-lei nº 8/2021, de 27 de janeiro, conjugados com o Decreto nº 149/79, de 31 de dezembro, o Decreto nº 204/91, de 30 de dezembro e o Decreto nº 26/2013, de 2 de julho, com efeitos a contar de 7 de janeiro de 2022.

Os encargos inerentes à referida colocação são assumidos pela Direção Nacional de Receitas do Estado.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 7 de abril de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 439/2022 — De S. Ex.^a o Ministro da Educação:

De 13 de dezembro de 2021:

Adriano Andrade Moreno Fernandes, Professor do Ensino Secundário, Nível III, quadro do pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, Licenciado em Matemática e Aplicações, Ramo Atuariado, Estatística e Investigação Operacional, é contratado, mediante contrato de gestão, para exercer o cargo de Diretor Nacional de Educação, nos termos previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 3º, nos artigos 4º, 23º e 27º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 04 de novembro.

É dada por finda, a seu pedido a comissão ordinária de serviço de Adriano Andrade Moreno Fernandes, que vinha exercendo as funções de Delegado do Ministério da Educação do Concelho da Praia, nos termos do artigo 31º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 6 de abril de 2022. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 440/2022 — De S. Ex.^a o Ministro da Educação:

De 16 de dezembro de 2021:

Gil Barbosa Moreira, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal do Liceu Domingos Ramos, em situação de licença sem vencimento, desde 25 de setembro de 2021, autorizado o seu regresso ao quadro de origem, ao abrigo do n.º 3 do artigo 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, com remissão aos n.ºs 3 e 4 do artigo 46º do mesmo Decreto-lei, com efeitos a partir de início de funções.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 6 de abril de 2022. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 441/2022 — De S. Ex.^a o Ministro da Educação:

De 16 de dezembro de 2021:

É dada por finda, a seu pedido a comissão ordinária de serviço de *Wilson José da Silva Moreno*, que vinha exercendo as funções de Diretor da extinta Direção de Serviço de Educação Inclusiva e Cidadania, nos termos do artigo 31º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 6 de abril de 2022. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 442/2022 — De S. Ex.^a o Ministro da Educação:

De 22 de janeiro de 2022:

É dada por finda, a seu pedido a comissão ordinária de serviço de Jorge Anildo Oliveira da Luz, que vinha exercendo as funções de Diretor da do Agrupamento IV – Liceu Ludgero Lima, Concelho de São Vicente, nos termos do artigo 31º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 6 de abril de 2022. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 443/2022 — De S. Ex.^a o Ministro da Educação:

De 24 de janeiro de 2022:

É dada por finda, a seu pedido a comissão ordinária de serviço de Constantina Ferreira Afonso, que vinha exercendo as funções de Diretora da do Agrupamento III – Escola Secundária Pedro Gomes, Concelho da Praia, nos termos do artigo 31º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 6 de abril de 2022. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 444/2022 — De S. Ex.^a o Ministro da Educação:

De 18 de fevereiro de 2022:

Eunice dos Anjos dos Santos, Apoio Operacional, Nível I, exercendo suas funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Domingos, concedida licença sem retribuição de curta duração, por um período de 8 (oito) meses, ao abrigo do n.º1 do artigo 192º

do Decreto-lei n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2022.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 6 de abril de 2022. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 445/2022 — De S. Ex.^a o Ministro da Educação:

De 18 de fevereiro de 2022:

Celestino Tavares Sanches, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II/2, quadro do pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 23 de fevereiro de 2021, prorrogada a referida licença por um período de um ano, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2022, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 6 de abril de 2022. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 446/2022 — De S. Ex.^a o Ministro da Educação:

De 29 de março de 2022:

Josiana Margarida Tavares Almeida de Andrade, Professora do Ensino Secundário, Nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Lourenço dos Órgãos, concedida licença sem vencimento de curta duração por um período de 3 (três) meses, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022, ao abrigo dos artigos 46º e 47º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 6 de abril de 2022. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Anulação de publicação nº 447/2022

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº45, II Serie, de 22 de março de 2022, o despacho de S. Ex.^a Ministra da Educação, de 7 de julho de 2020, referente a licença sem vencimento de longa duração de Fernando Jorge Semedo Correia, Professor do Ensino Secundário Assistente Nível II/1, pelo que se faz a anulação da referida publicação.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 6 de abril de 2022. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 448/2022 — De Comissão de Verificação de Incapacidade:

De 29 de março de 2022:

Kleidy Solange Miranda Duarte, Enfermeira Graduada Nível I, do quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, apresentou-se à Comissão de Verificação de Incapacidade, conforme mapa emitida em sessão de 24 de março de 2022, com o seguinte teor:

“Somos do parecer que são justificadas as faltas desde 17 de janeiro de 2022 até 17 de fevereiro de 2022”.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 5 de abril de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

Extrato do despacho nº 449/2022 — De S. Ex.^a o Ministro da Saúde:

De 1 de abril de 2022:

É dada por finda a comissão eventual de serviço do Dr. Domingos Borges Gonçalves, Médico Graduado pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, nos termos do artigo 19º do Decreto-lei n.º 34/2015 de 4 de junho, por ter concluído o curso de especialização em Oftalmologia, com efeitos a partir de 25 de março de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 5 de abril de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*.

Extrato do despacho nº 450/2022 — De S. Ex^a o Ministro da Saúde:

De 1 de abril de 2022:

Fátima Maria do Rosário Gomes Rodrigues, Enfermeira Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, em exercício de funções no Centro

de Saúde de Ponta d'Água, Delegacia de Saúde da Praia, concedida dispensa de prestação do serviço de urgência, ao abrigo do nº 7 do artigo 13º do Decreto-lei nº 21/2018 de 3 de maio, que define o estatuto profissional do funcionário que integra a carreira de enfermagem, com efeito a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 5 abril de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

PARTE E

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

Extrato do despacho nº 451/2022 — De S. Ex^a o Reitor da Universidade de Cabo Verde:

De 4 de abril de 2022:

Por despacho reitoral, é dada por finda a comissão de serviço do Dr. Salvador Leal Moniz, dos cargos de Administrador-Geral e Diretor Serviços dos Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, com efeitos imediatos.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Cidade da Praia, aos 7 de abril de 2022. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

Extrato do despacho nº 452/2022 — De S. Ex^a o Reitor da Universidade de Cabo Verde:

De 4 de abril de 2022:

Ao abrigo do disposto nas alíneas *l*) e *m*) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2016, de 16 de janeiro, conjugado com a alínea *b*) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Regulamento Geral das Unidades Orgânicas da Universidade de Cabo Verde, aprovado pela Deliberação n.º 009/CONSU/2016, de 11 de abril, e por proposta da Presidente da Faculdade da Educação e Desporto, nomeio Ido António Mendes Carvalho, Mestre em Ciências da Educação, Cultura e Linguagem, para, em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Vice-Presidente da Faculdade da Educação e Desporto, Polo III, Cruz Grande, com efeitos a partir de 4 de abril de 2022.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Cidade da Praia, aos 7 de abril de 2022. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

Extrato do despacho nº 453/2022 — De S. Ex^a o Reitor da Universidade de Cabo Verde:

De 4 de abril de 2022:

Após a homologação do processo eleitoral por despacho de Sua Excelência, o Ministro da Educação, a 1 de março de 2022, e consequentemente a tomada de posse do Reitor, urge prover os Serviços da Universidade de Cabo Verde de demais dirigentes, conforme o estipulado nos normativos vigentes.

Assim sendo, por Despacho Reitoral, são reconduzidos, os colaboradores abaixo indicados, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor de Serviço, ao abrigo do disposto na alínea *p*) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovados pelo Decreto-lei n.º 4/2016, de 16 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do art.º 16.º e n.º 2 do art.º 18.º, ambos do Decreto-Regulamentar nº 9/2009, de 20 de abril, que aprova o Estatuto do Pessoal Não Docente da Uni-CV, com efeitos a partir de 1 de abril de 2022:

- Maria Salomé Borges Évora Miranda - Serviços de Documentação e Edições;
- Adilson Barbosa Afonso Neto - Serviços de Ação Social; e
- Odair José Cardoso Paz Monteiro - Serviços de Gestão Patrimonial

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Cidade da Praia, aos 7 de abril de 2022. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

Extrato do despacho nº 454/2022 — De S. Ex^a o Reitor da Universidade de Cabo Verde:

De 4 de abril de 2022:

Ao abrigo do disposto na alínea *p*) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2016, de 16 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do art.º 34.º, ex-vi n.º 1 do art.º 16.º e n.º 2 do art.º 18.º, ambos do Decreto-Regulamentar n.º 9/2009, de 20 de abril, que aprova o Estatuto do Pessoal Não Docente da Uni-CV, nomeio, os colaboradores abaixo indicados, para, em comissão de serviço, exercerem os cargos de Diretores de Serviços e Diretora do Gabinete do Reitor, com efeitos a partir de 1 de abril de 2022:

Amaro Gomes Lopes - Diretor dos Serviços de Recursos Humanos;

Edson Josilma Moreno de Carvalho - Diretor do Gabinete de Comunicação e Imagem;

Hernâni Delgado Chantre - Diretor dos Serviços Técnicos e de Informática;

Marise Helena Mendes Carvalho dos Santos - Diretora do Gabinete de Auditoria e do Controlo de Qualidade;

Nélida Maria Freire Brito - Diretora do Gabinete do Reitor;

Nélida Maria Gonçalves Furtado - Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros;

Octávio Alberto Amado Varela - Diretor dos Serviços Académicos; e

Bruniguel Santiago Andrade - Diretor do Gabinete de Estudos, Planeamento e Cooperação.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Cidade da Praia, aos 7 de abril de 2022. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

Extrato do despacho nº 455/2022 — De S. Ex^a o Reitor da Universidade de Cabo Verde:

De 4 de abril de 2022:

Ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovados pelo Decreto-lei n.º 4/2016, de 16 de Janeiro, conjugados com os artigos 18º e 53º do Estatuto do pessoal Não Docente da Universidade de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-Regulamentar nº 9/2009, de 20 de Abril, e ouvido o Conselho da Universidade, nomeio Silves Jesus Correia Moreira, Mestre em Economia, para, em Comissão Ordinária de Serviço, desempenhar as funções de Administrador-Geral da Uni-CV, com efeitos imediatos.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Cidade da Praia, aos 7 de abril de 2022. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

Extrato do despacho nº 456/2022 — De S. Ex^a o Reitor da Universidade de Cabo Verde:

De 4 de abril de 2022:

Por despacho reitoral, é dada por finda a comissão de serviço da colaboradora Verónica Lopes Tavares da Cruz como Secretária Executiva da Escola de Ciências Agrárias e Ambientais.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Cidade da Praia, aos 7 de abril de 2022. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

Extrato do despacho nº 457/2022 — De S. Ex^a o Reitor da Universidade de Cabo Verde:

De 31 de março de 2022

No uso da faculdade que me é conferida, ao abrigo do disposto na alínea *p*) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2016, de 16 de janeiro,

conjugado com o n.º 1 do art.º 34.º ex-vi do n.º 1 do art.º 16.º e n.º 2 do art.º 18.º, ambos do Decreto-Regulamentar n.º 9/2009, de 20 de abril, que aprova o Estatuto do Pessoal Não Docente da Uni-CV, nomeio Leinise da Conceição Gonçalves Lopes, Licenciada em Relações Públicas e Secretariado Executivo, para, em comissão de serviço, exercer funções de Secretária Executiva da Faculdade de Ciências Sociais, Humanas e Artes, com efeitos a partir de 1 de abril de 2022.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Cidade da Praia, aos 7 de abril de 2022. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

Extrato do despacho nº 458/2022 — De S. Ex.ª o Reitor da Universidade de Cabo Verde:

De 31 de março de 2022

No uso da faculdade que me é conferida, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2016, de 16 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do art.º 34.º ex-vi do n.º 1 do art.º 16.º e n.º 2 do art.º 18.º, ambos do Decreto-Regulamentar n.º 9/2009, de 20 de abril, que aprova o Estatuto do Pessoal Não Docente da Uni-CV, nomeio Janice Maísa Moreno de Carvalho, Licenciada em Relações Públicas e Secretariado Executivo, para, em comissão de serviço, exercer funções de Secretária Executiva da Equipa Reitoral, com efeitos a partir de 1 de abril de 2022.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Cidade da Praia, aos 7 de abril de 2022. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

Extrato do despacho nº 459/2022 — De S. Ex.ª o Reitor da Universidade de Cabo Verde:

De 4 de abril de 2022:

Após a homologação do processo eleitoral por despacho de Sua Excelência, o Ministro da Educação, de 1 de março de 2022, e consequentemente a tomada de posse do Reitor, urge prover a nomeação das Secretárias Executivas do Gabinete do Reitor, dos Presidentes das Faculdades e Escolas e do Gabinete do Administrador Geral, conforme o estipulado nos normativos vigentes.

Assim sendo, por despacho reitoral, são reconduzidas as colaboradoras que se seguem, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Secretária Executiva, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovados pelo Decreto-lei n.º 4/2016, de 16 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do art.º 16.º e n.º 2 do art.º 18.º, ambos do Decreto-Regulamentar n.º 9/2009, de 20 de abril, que aprova o Estatuto do Pessoal Não Docente da Uni-CV, com efeitos a partir de 1 de abril de 2022:

Débora Helena Gouveia Silva Moreira - Escola de Negócios e Governação;

Dulcelena Cabral Mendes Fernandes da Silva - Gabinete do Administrador-geral;

Índira Castro Soares - Gabinete do Reitor; e

Mónica Sofia Baessa Gomes da Veiga - Faculdade de Ciências & Tecnologia e da Escola de Ciências Agrárias e Ambientais.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Cidade da Praia, aos 7 de abril de 2022. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

Extrato do despacho nº 460/2022 — De S. Ex.ª o Reitor da Universidade de Cabo Verde:

De 30 de março

Ao abrigo do disposto nas alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2016, de 16 de janeiro, conjugado com a alínea b) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Regulamento Geral das Unidades Orgânicas da Universidade de Cabo Verde, aprovado pela Deliberação n.º 009/CONSU/2016, de 11 de abril, e por proposta dos Presidentes das Faculdades e Escola, nomeio os seguintes Vice-presidentes das Comissões Executivas, com efeitos a partir de 1 de abril de 2022:

Arlindo Mendes Vieira, Doutor em Ciências da Educação - Faculdade de Educação e Desporto, Polo I;

Claúdia Crispina Inocência Santos, Mestre em Políticas e Gestão do Ensino Superior - Faculdade de Ciências Sociais, Humanas e Artes, Polo II;

Denise Tiziana e Doris Andrade Colito, Doutora em Ciências Médicas e Farmacêuticas, Desenvolvimento e Qualidade de Vida - Faculdade de Ciências & Tecnologia, Polo I;

Hélder Luís Semedo Miranda, Mestre em Finanças - Escola de Negócios e Governação, Polo I;

Joana Livramento Martins Melo, Mestre em Economia e Finanças - Escola de Negócios e Governação, Polo II; e

Rui Manuel da Veiga Pereira, Mestre em Filosofia, Faculdade de Ciências Sociais, Humanas e Artes, Polo I.

Albertino Antunes Martins, Mestre em Património e Desenvolvimento, nomeado por despacho Reitoral, datado de 19 de março de 2021, para exercer o Cargo de Vice-Presidente da Faculdade da Educação e Desporto, Polo II do Campus do Mindelo, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 64, II série, de 16 de Abril de 2021, é reconduzido no respetivo cargo, ao abrigo do disposto nas alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2016, de 16 de janeiro, conjugado com a alínea b) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Regulamento Geral das Unidades Orgânicas da Universidade de Cabo Verde, aprovado pela Deliberação n.º 009/CONSU/2016, de 11 de abril, com efeitos a partir de 1 de abril de 2022.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Cidade da Praia, aos 7 de abril de 2022. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

Extrato do despacho nº 461/2022 — De S. Ex.ª o Reitor da Universidade de Cabo Verde:

De 29 de março de 2022:

Ao abrigo do disposto nas alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2016, de 16 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Geral das Unidades Orgânicas da Universidade de Cabo Verde, aprovado pela Deliberação n.º 009/CONSU/2016, de 11 de abril, nomeio os docentes abaixo designados, para, em Comissão de Serviço, exercer cargos que a seguir se indicam, com efeitos a partir de 1 de abril de 2022:

Aleida Patrícia Monteiro Furtado, Doutora em Ciências da Educação - Educação Especial, Presidente da Faculdade da Educação e Desporto;

Daniel do Rosário Medina, Doutor em Ciências Políticas, Presidente da Faculdade de Ciências Sociais, Humanas & Artes;

Jorge Mendes Tavares, Mestre em Matemática Aplicada à Engenharia, Presidente da Faculdade de Ciências e Tecnologia, e Presidente da Escola de Ciências Agrárias e Ambientais (por acumulação);e

Victor Ramos Tavares, Doutor em Matemática e Aplicações, Presidente da Escola de Negócios e Governação.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Cidade da Praia, aos 7 de abril de 2022. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

Extrato do despacho nº 462/2022 — De S. Ex.ª o Reitor da Universidade de Cabo Verde:

De 29 de março de 2022:

Na sequência do processo eleitoral ao cargo do Reitor da Universidade de Cabo Verde, e em cumprimento do Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, nos termos dos artigos 21.º e 22.º, dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2016, de 16 de janeiro, ainda, tendo em consideração o Regulamento para Eleição do Reitor da Uni-CV, aprovado pela deliberação n.º 013/CONSU/2017, de 14 de novembro, e após a homologação do processo eleitoral por Sua Excelência, o Ministro da Educação, consubstanciando formalmente a posse no passado dia 24 de março de 2022, no cargo de Reitor, encontro-me investido do poder e autoridade conferidos pelos normativos vigentes, para o exercício do cargo.

Assim,

Nos termos dos artigos 21.º, 22.º, 23.º e 24.º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, conjugado com os artigos 16.º a 18.º, ex-vi artigos 52.º e 53.º do Estatuto do Pessoal não Docente, aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 9/2009, de 20 de abril, e ao abrigo dos poderes de que me encontro investido, nomeio os seguintes docentes, para, em comissão de serviço, exercerem os correspondentes cargos, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2022:

Sandra Maria Semedo Carvalho Freire, Doutora em Química - Vice-Reitora para as áreas de Ensino, Formação e Inovação Pedagógica;

Dominika Anna Swolkien, Doutora em Língua Portuguesa, Investigação e Ensino - Pró-Reitora para as áreas de Investigação e Formação Avançada;

Maria de Fátima Fernandes, Doutora em Letras, Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa - Pró-Reitora para as áreas de Política Estudantil, Social e Extensão;

Arlindo Oliveira da Veiga, Doutor em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Ramo de Especialização em Telecomunicações - Pró-Reitor para as áreas de Tecnologia, Inovação e Dados; e

João Almeida Medina, Doutor em Comunicação - Pró-Reitor para as áreas de Avaliação, Comunicação e Eficiência.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Cidade da Praia, aos 7 de abril de 2022. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

Extrato do despacho nº 463/2022 — De S. Ex^a o Reitor da Universidade de Cabo Verde:

De 29 de março de 2022:

Por despacho reitoral, é dada por finda a comissão de serviço do pessoal dirigente e do quadro especial que se segue, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022:

Equipa Reitoral:

Aristides Lopes da Silva - Pró-Reitor para a Área de Investigação e Inovação Tecnológica;

João Gomes Cardoso - Vice-Reitor para a Área do Ensino, Formação e Inovação Pedagógica;

Maria de Lourdes Silva Gonçalves - Pró-Reitora para a Área de Extensão Universitária;

Mário José Carvalho de Lima - Pró-Reitor para a Área de Ação Social, Assuntos Estudantis e Cultura Universitária.

Presidentes das Faculdades e Escolas:

Ailton Gomes Moreira - Escola de Negócios e Governação;

Elvira Gomes dos Reis - Faculdade Ciências Sociais, Humanas e Artes;

Élvis Dinati Chantre Lopes - Faculdade de Ciências & Tecnologia;

João Bernardino Ramos Cunha - Faculdade da Educação e Desporto;

Isaurinda dos Santos Baptista Costa - Escola de Ciências Agrárias e Ambientais.

Vice-Presidentes das Faculdades e Escolas:

Arlindo Oliveira da Veiga - Faculdade de Ciências & Tecnologia, Polo I;

Silvia Loreno Coronel Spencer - Escola de Negócios e Governação, Polo I;

Abigail Rodrigues Ferreira - Escola de Negócios e Governação, Polo II;

Vladimir Antero Delgado Silves Ferreira - Faculdade de Ciências Sociais, Humanas e Artes, Polo I;

Maria Celeste Monteiro Fortes - Faculdade de Ciências Sociais, Humanas & Artes, Polo II;

João Moreira Lopes Santos - Faculdade da Educação e Desporto, Polo III.

Secretários das Faculdades e Escolas:

Denise Tiziana e Doris Andrade Colito - Faculdade de Ciências e Tecnologias;

Emanuel Jesus Silva Sousa - Escola de Negócios e Governação;

Dinora Patrícia Correia Cruz - Faculdade de Ciências Sociais, Humanas & Artes;

Jailson Emílio Monteiro Mendes - Faculdade da Educação e Desporto.

Diretores de serviços:

Ana Nadine Lopes Furtado Mendonça - Serviços Administrativos e Financeiros;

Artemisa Maria Borges Ferreira - Gabinete de Comunicação e Imagem;

Carmen Haidée Paris Conceição - Gabinete do Reitor;

Celestino Lopes de Barros - Serviços Técnicos e de Informática;

José Maria Monteiro Semedo - Centro de Investigação em Desenvolvimento Local e Ordenamento do Território;

José Manuel Marques - Gabinete de Estudos, Planeamento e Cooperação;

Magno Hernany Vieira Rocha - Núcleo de Ensino de Apoio ao Ensino a Distância;

Silves Jesus Correia Moreira - Gabinete de Auditoria e Controlo de Qualidade; e

Valdir Patrick de Oliveira Barbosa Gamboa - Serviços Académicos.

Assessores:

Bruniguel Santiago Andrade - Relações Internacionais, Cooperação e Mobilidade; e

Gilson Eduardo Vaz Gomes Pinto - Assessor Jurídico.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Cidade da Praia, aos 7 de abril de 2022. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

PARTE G

MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS

Assembleia Municipal

Deliberação nº 8/AMM/21

A Assembleia Municipal de Mosteiros esteve reunida na sua III^a Sessão Ordinária, da 7.^a Legislatura Autárquica, realizada no dia 17 do mês de dezembro, do ano 2021, no Salão Nobre - Paços do Concelho, na Cidade de Igreja, Concelho de Mosteiros; deliberou de acordo com a Lei 134/IV/95, de 3 de julho; no artigo 75º, no seu número 1, alínea c); conjugado com o artigo 25º, no seu número 1, alínea c) na Secção IV, do Capítulo III do Regimento, em que a Assembleia Municipal, numa sessão ordinária, aprova o plano de atividades e do orçamento para o ano seguinte.

A plenária aprovou o Orçamento da Câmara Municipal de Mosteiros, referente ao ano económico de 2022, com nove (09) votos a favor, dos deputados da bancada do PAICV, quatro (04) votos em abstenção, dos deputados da bancada do MpD e zero (0) votos contra.

Assembleia Municipal de Mosteiros, Cidade de Igreja, aos 17 de dezembro de 2021. — A mesa da Assembleia Municipal, O Presidente, *Lúcio Miranda Fernandes*.

MUNICIPIO DOS MOSTEIROS
CÂMARA MUNICIPAL
ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2022

Mapa I

Orçamento das Receitas Correntes e de Capital segundo a classificação económica e Orgânica

Económica	DESIGNAÇÃO	Administração directa	Fundos Serv. Autónomos	Total	Investimento	Total Geral	% Orç. Geral	NT Justif Anexo I
C.E	TOTAL	151.255.800,00	0,00	151.255.800,00	122.000.000,00	273.255.800,00	100,00	
01.01	IMPOSTOS	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00	6,22	
01.01.03.01	Imposto Único Sobre O Património	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	5,86	1
01.01.04	Imposto Sobre Bens e Serviços	950.000,00	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00	0,35	
01.01.04.05.01	Imposto Sobre Os Veiculos Automóveis	950.000,00	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00	0,35	2
01.01.06	Outros Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,02	
01.01.06.01	Imposto do selo	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,02	3
01.02	SEGURANÇA SOCIAL	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,09	
01.02.01	Contribuição para Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.02.01.02	Contribuições para a caixa de aposentações e pensões	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,09	4
01.03	TRANSFERÊNCIA	111.055.800,00	0,00	111.055.800,00	65.000.000,00	176.055.800,00	64,43	
01.03.03.01	Correntes	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00	2,74	
01.03.01.01	Da Administração Publica (FFM)	103.555.800,00	0,00	103.555.800,00	0,00	103.555.800,00	37,90	6
01.03.03.02	Capital	0,00	0,00	0,00	65.000.000,00	65.000.000,00	23,79	7
01.04	OUTRAS RECEITAS	22.950.000,00	0,00	22.950.000,00	0,00	22.950.000,00	8,40	
01.04.01	Rendimentos de Propriedades	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00	1,24	
01.04.01.0	Rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.04.01.05.05	De Habitções	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,22	8
01.04.01.05.09	Outros Rendimentos de Propriedades	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	1,02	9
01.04.02	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	18.950.000,00	0,00	18.950.000,00	0,00	18.950.000,00	6,93	
01.04.02.01	Venda de Bens Correntes	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00	2,34	
01.04.02.01.02	Bens Inutilizados	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,07	10
01.04.02.01.03	Publicações e Impressos	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,07	11
01.04.02.01.09	Outras	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	2,20	12
01.04.02.02	TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.550.000,00	0,00	12.550.000,00	0,00	12.550.000,00	4,59	
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.04.02.02.01.00.03	Taxa de Serviços de Sanidade	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	0,95	13
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	950.000,00	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00	0,35	14
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,62	15
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,11	16
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação de Mercados e Feiras	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,09	17
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de Aferição e Conferição	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,01	18
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de Serviço da Publicidade	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,05	19
01.04.02.02.01.01.08	Taxa da venda ambulante	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,04	20
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de Serviço de Enterramento, Concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,37	21
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	22
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,05	23
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de inertes	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,22	24
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,40	25
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,22	26
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviço publico por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	0,81	27
01.04.02.02.01.03.03	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,04	28
01.04.02.02.01.09.09	Outras	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,26	29
01.04.03	Multas e Outras Penalidades	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,18	
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,05	30
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,03	31
01.04.03.06	Juros de Mora	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,07	32
01.04.03.07	Multas e Outras Penalidades	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,02	33
01.04.05	Outras Receitas diversas e não especificadas	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,04	
01.04.05.02	Reposições abatidas nos pagamentos	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,04	34
03.01	Activos Não Financeiros	0,00	0,00	0,00	57.000.000,00	57.000.000,00	20,86	
03.01.01	Activos Fixos	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	2,57	
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinárias e equipamentos	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,73	35
03.01.04	Recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03.01.04.01.01.02	Venda de terrenos do dominio público	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	1,83	36
01.04.04	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00	18,30	
01.04.04.01	Instituições publicas - ONGs, Câmaras Geminadas	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00	18,30	37

CÂMARA MUNICIPAL
ORÇAMENTO DESPESAS 2022

Mapa II

Despesas de Funcionamento segundo a Classificação Económica e Organica

C.E	DESIGNAÇÃO	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	PRESIDENCIA DA CÂMARA	CÂMARA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E OPERATIVO	TOTAL ORÇAMENTADA	%	NT Just Anexo
02.01	DESPESA COM PESSOAL	2.371.000,00	8.016.960,00	6.774.720,00	53.202.918,00	70.365.598,00	54,43	
02.01.01	Remunerações Certas e Permanentes		6.468.960,00	5.875.200,00	46.463.635,00	58.807.795,00	45,49	
02.01.01.01	Remunerações e Abonos					0,00		
02.01.01.01.01	Pessoal do Quadro Especialis	0,00	1.632.000,00	5.875.200,00	1.345.896,00	8.853.096,00	6,85	1
02.01.01.01.02	Pessoal do Quadro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	0,00	4.236.960,00	0,00	44.517.739,00	48.754.699,00	37,71	3
02.01.01.01.04	Pessoal em Regime de Avença	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	1.200.000,00	0,93	4
02.01.01.02	Abonos Variáveis ou Eventuais	2.271.000,00	1.448.000,00	787.520,00	4.044.400,00	8.550.920,00	6,61	
02.01.01.02.01	Gratificações Permanentes	979.200,00	0,00	0,00	0,00	979.200,00	0,76	5
02.01.01.02.02	Subsidio Permanente (Telefone Renda)	40.800,00	1.003.200,00	587.520,00	0,00	1.631.520,00	1,26	6
02.01.01.02.03	Despesas de Representação	0,00	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00	0,19	7
02.01.01.02.04	Gratificações Eventuais	951.000,00	0,00	0,00	0,00	951.000,00	0,74	8
02.01.01.02.05	Horas Extraordinarias	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00	2,55	9
02.01.01.02.06	Alimentação e Alojamento	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,08	10
02.01.01.02.07	Formação	300.000,00	200.000,00	200.000,00	350.000,00	1.050.000,00	0,81	11
02.01.01.02.09	Outros Suplementos e Abonos	0,00	0,00	0,00	294.400,00	294.400,00	0,23	12
02.01.01.03	Dotação Provisonal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.01.01.03.01	Aumento Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.01.01.03.02	Recrutamentos e Nomeações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.01.01.03.03	Progressões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.01.02	SEGURANÇA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	112.000,00	2.694.883,00	3.006.883,00	2,33	
02.01.02.01.01	Encargos Diversos de Segurança Social	0,00	0,00	0,00	2.525.683,00	2.525.683,00	1,95	13
02.01.02.01.03	Abono Família	0,00	0,00	12.000,00	169.200,00	181.200,00	0,14	14
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00	0,23	15
02.02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.416.000,00	1.860.000,00	1.400.000,00	20.270.000,00	24.946.000,00	19,30	
02.02.01	Aquisição de Bens	280.000,00	750.000,00	350.000,00	10.550.000,00	11.930.000,00	9,23	
02.02.01.00.04	Vestuário e Artigos Pessoais	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,23	16
02.02.01.00.05	Material de Escritório	120.000,00	150.000,00	150.000,00	400.000,00	820.000,00	0,63	17
02.02.01.00.09	Material de Transporte -peças	0,00	200.000,00	0,00	2.800.000,00	3.000.000,00	2,32	18
02.02.01.01.01	Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.02.01.00.08	Material De Educação, Cultura E Recreio	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,15	19
02.02.01.01.02	Combustíveis e Lubrificantes	60.000,00	300.000,00	200.000,00	3.500.000,00	4.060.000,00	3,14	20
02.02.01.01.03	Materiais de Limpeza, Higiene E Conforto	50.000,00	0,00	0,00	600.000,00	650.000,00	0,50	21
02.02.01.01.04	Material de Conservação e Reparação	50.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00	2.750.000,00	2,13	22
02.02.01.09.09	Outros Bens	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,12	23
02.02.02	Aquisição de Serviços	1.136.000,00	1.110.000,00	1.050.000,00	9.720.000,00	13.016.000,00	10,07	
02.02.02.00.01	Renda e Aluguer	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,46	24
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de Bens	0,00	0,00	80.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	0,99	25
02.02.02.00.03	Comunicação	36.000,00	70.000,00	150.000,00	1.200.000,00	1.456.000,00	1,13	26
02.02.02.00.04	Transporte	0,00	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00	0,25	27
02.02.02.00.05	Água	0,00	60.000,00	0,00	1.400.000,00	1.460.000,00	1,13	28
02.02.02.00.06	Energia Electrica	0,00	80.000,00	0,00	1.400.000,00	1.480.000,00	1,14	29
02.02.02.00.07	Publicidade e Propaganda	350.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	590.000,00	0,46	30
02.02.02.00.08	Representação do Serviço	80.000,00	200.000,00	100.000,00	0,00	380.000,00	0,29	31
02.02.02.00.09	Deslocações e Estadias	570.000,00	700.000,00	600.000,00	300.000,00	2.170.000,00	1,68	32
02.02.02.01.01	Limpeza Higiene e Conforto	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,06	33
02.02.02.01.03.0	Assistência Técnica - Residente	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1,16	34
02.02.02.09.09	Outros Encargos com a Divida	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,93	35
02.02.02.09.99	Outros Serviços	100.000,00	0,00	0,00	400.000,00	500.000,00	0,39	36
02.04	JUROS E OUTROS ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	4.749.430,00	4.749.430,00	3,67	
02.04.02	Juros da divida publica interna	0,00	0,00	0,00	4.749.430,00	4.749.430,00	3,67	37
02.06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,35	
02.06.03.02.09	Outras Transferências a Administração Publica	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,35	38
02.07	BENEFÍCIOS SOCIAIS	0,00	0,00	3.000.000,00	2.846.136,00	5.846.136,00	4,52	
02.07.01.01.01	Pensão de Aposentação	0,00	0,00	0,00	1.933.776,00	1.933.776,00	1,50	39
02.07.01.01.02	Pensão de Sobrevivência	0,00	0,00	0,00	912.360,00	912.360,00	0,71	40
02.07.02	BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	2,32	
02.07.02.01	Beneficio Social em Numerário	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	41
02.07.02.01.03	Evacuação dos doentes	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	1,70	42
02.07.02.01.09	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.07.02.02	Beneficio Social em espécie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08	OUTRAS DESPESAS	100.000,00	615.000,00	1.000.000,00	7.100.000,00	8.815.000,00	6,82	
02.08.01	Seguros	0,00	115.000,00	0,00	350.000,00	465.000,00	0,36	43
02.08.02	Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	3,09	44
02.08.05	Restituições	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,04	45
02.08.06	Indemnizações	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,15	46
02.08.07	Outras Despesas Residual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.08.08	Dotação Provisonal	100.000,00	500.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00	4.100.000,00	3,17	47
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	300.000,00	200.000,00	400.000,00	13.200.000,00	14.100.000,00	10,91	
03.01.01	ACTIVOS FIXOS					0,00		
03.01.01.01.01	Habitacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03.01.01.02	Maquinarias e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00	9,28	48
03.01.01.02.03.01	Equipamentos Administrativos e Imobiliários	300.000,00	200.000,00	400.000,00	600.000,00	1.500.000,00	1,16	49
03.01.04.01.01.0	Terrenos-aquisições	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,46	50
Total Geral		4.187.000,00	10.691.960,00	12.574.720,00	101.818.484,00	129.272.164,00		

MAPA III

ANO ECONÓMICO 2022

Despesas de Funcionamento e de Investimentos, especificadas segundo classificação Organica

			Em Escudos	
CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	VALORES	%	
	DESPESAS CORRENTES	115.172.164	29,5	
1	Assembleia Municipal	3.887.000	1,4	
2	Presidência da Câmara	10.491.960	2,7	
3	Câmara Municipal	12.174.720	26,4	
4	Serviços Operativos administrativos e Financeiros	88.618.484	22,7	
4	DESPESAS DE CAPITAL	275.766.818	70,5	
1	Activos Não Financeiros	255.550.000	65,4	
2	Passivos Financeiros - Amortizações	20.216.818	5,2	
Soma Total.....		390.938.982	100,0	

Mapa VII

ORÇAMENTO 2022

DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E ECONÓMICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAMENTO	INVESTIMENTOS	TOTAL	% ORÇ.
07.00.01	Serviços Públicos Gerais	115.172.164,00	0,00	115.172.164,00	29,46
07.00.01.03	Serviços Gerais	44.806.566,00		44.806.566,00	11,46
07.00.01.03.01	Administração do Pessoal	70.365.598,00		70.365.598,00	18,00
07.00.04	Assuntos Económicos	0,00	152.850.000,00	152.850.000,00	39,10
07.00.04.02.01	Agricultura		8.000.000,00	8.000.000,00	2,05
07.00.04.07.03	Turismo e Segurança		4.800.000,00	4.800.000,00	1,23
07.00.04.02.04	Pesca		2.350.000,00	2.350.000,00	0,60
07.00.04.09	Outros não especificados (Construções)		137.700.000,00	137.700.000,00	35,22
07.00.05	Protecção Ambiental		17.900.000,00	17.900.000,00	4,58
07.00.04.09.00	Protecção Ambiental outros		17.900.000,00	17.900.000,00	4,58
07.00.07	Saúde		200.000,00	200.000,00	0,05
07.00.07.04	Serviço de saúde pública		200.000,00	200.000,00	0,05
07.00.08	Serviços Culturais, recreativos e Religiosos		11.800.000,00	11.800.000,00	3,02
07.00.08.01	Serviços Recreativos e Desporto e Juventude		2.400.000,00	2.400.000,00	0,61
07.00.08.02	Serviços culturais		9.400.000,00	9.400.000,00	2,40
07.00.09	Educação		47.300.000,00	47.300.000,00	12,10
07.00.09.01	Ensino Pré Escolar		40.750.000,00	40.750.000,00	10,42
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAMENTO	INVESTIMENTOS	TOTAL	% ORÇ.
07.00.09.01.01	Ensino Primário		300.000,00	300.000,00	0,08
07.00.09.02	Ensino Secundário		5.000.000,00	5.000.000,00	1,28
07.00.09.04	Ensino Universitário		1.250.000,00	1.250.000,00	0,32
07.00.10	Protecção Social		11.400.000,00	11.400.000,00	2,92
07.00.10.06	Habituação		8.000.000,00	8.000.000,00	2,05
07.00.10.07	Protecção Social		3.400.000,00	3.400.000,00	0,87
03.01	Outros Activos Não Financeiros		14.100.000,00	14.100.000,00	3,61
03.01.01.02.03.01	Equipamentos Administrativos		1.500.000,00	1.500.000,00	0,38
03.01.01.02.03.02	Maquinarias e Equipamentos		12.000.000,00	12.000.000,00	3,07
03.01.04.01.01.01	Terrenos		600.000,00	600.000,00	0,15
	Passivos Financeiros - Amortizações		20.216.818,00	20.216.818,00	5,17
		115.172.164,00	275.766.818,00	390.938.982,00	
Percentagem sobre o total do orçamento		29,46	70,54	100,00	

Município de Mosteiros

Orçamento de 2022

Mapa VIII

RESUMO DAS DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORGANICA
ANO ECONÓMICO 2022

Despesas Correntes	Classificação Orgânica									
	Assembleia Municipal	%	Presidência da Câmara	%	Câmara Municipal	%	Serviço Administrativo e Operativo	%	Total	%
Remunerações Certas e Permanentes	2.371.000	61,0	7.916.960	75,5	6.662.720	54,7	50.508.035	57,0	67.458.715	17,3
Segurança Social Para Agentes	0	0,0	100.000	1,0	112.000,00	0,0	2.694.883	3,0	2.906.883	0,7
Dotação Provisional Despesa com Pessoal	0	0,0	0	0,0	0,00	0,0	0	0,0	0	0,0
Aquisição de Bens e Serviços	1.416.000,00	36,4	1.860.000,00	17,7	1.400.000,00	11,5	20.270.000	22,9	24.946.000	6,4
Juros e Encargos	0	0,0	0	0,0	0	0,0	4.749.430	5,4	4.749.430	1,2
Subsídios	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0	0,0
Transferências	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	450.000,00	0,5	450.000	0,1
Benefícios Social	0,00	0,0	0,00	0,0	3.000.000,00	24,6	2.846.136,00	3,2	5.846.136	1,5
Outras Despesas	100.000,00	0,0	615.000,00	5,9	1.000.000,00	8,2	7.100.000,00	8,0	8.815.000	2,3
	3.887.000,00	100	10.491.960,00	100	12.174.720,00	100	88.618.484,00	22,67	115.172.164,00	29
Despesas de Capital	Assembleia Municipal	%	Presidência da Câmara	%	Câmara Municipal	%	Serviço Administrativo e Operativo	%	Total	%
Activos Fixos Não Financeiros	300.000,00	0,00	200.000,00	0,00	400.000,00	0,00	254.650.000,00	0,0	255.550.000,00	65,37
Passivos Financeiros - Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.216.818,00	0,0	20.216.818,00	5,17
	300.000,00	0,00	200.000,00	0,00	400.000,00	0,00	274.866.818,00	100	275.766.818,00	70,5
	4.187.000,00	0,00	10.691.960,00	0,00	12.574.720,00	0,00	363.485.302,00	0,00	390.938.982,00	100

Mapa IX- Despesas do Município segundo uma Classificação Funcional

Valor em Escudos

Designação das Despesas	Total	Peso no Orçamento
DESPESAS CORRENTES	115.172.164,00	29,5
Despesa com Pessoal	70.365.598,00	18,0
Aquisição de Bens de Serviços	24.946.000,00	6,4
Encargos Financeiros	4.749.430,00	1,2
Transferências Correntes	450.000,00	0,1
Benefício de Assistência Social	5.846.136,00	1,5
Outras Despesas	8.815.000,00	2,3
DESPESAS DE CAPITAL	275.766.818,00	70,5
Activos Não Financeiros	255.550.000,00	65,4
Passivos Financeiros - Amortizações	20.216.818,00	5,2
	390.938.982	100,00

ORÇAMENTO PROGRAMA

Cód.	Complexo de Objetivos (Programas/Subprogramas/Projetos)	ORÇAMENTADA	FONTES DE FINANCIAMENTO			
			CMM	GOVERNO	COOP DESC	BANCA
1	TRANSVERSAL	12.500.000,00	3.700.000,00	8.800.000,00	0,00	0,00
1.2	Juventude	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1	Participação e Representação dos Jovens	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1	Comemoração do Natal jovem 2022	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.2	Instalação das casas de Juventude Zonas Altas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4	Ambiente	11.900.000,00	3.100.000,00	8.800.000,00	0,00	0,00
1.4.1	Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	11.900.000,00	3.100.000,00	8.800.000,00	0,00	0,00
1.4.1.2	Formação sobre a Educação Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.3	Reabilitação e Conservação do cemitério Municipal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.4	Aquisição de viaturas e contentores para a recolha de lixo	8.800.000,00	0,00	8.800.000,00	0,00	0,00
1.4.1.5	Dinamização do espaço verde no município	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.6	Vedação da lixeira municipal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
2.	BOA GOVERNAÇÃO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4	Segurança	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1	Redução dos riscos provocados por catastrofes naturais	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2	Sinalização das estradas e localidades no Município	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
3.	CAPITAL HUMANO	58.700.000,00	17.760.000,00	940.000,00	40.000.000,00	0,00
3.1	Educação	47.300.000,00	6.560.000,00	740.000,00	40.000.000,00	0,00
3.1.1	Melhoria da qualidade do ensino pré-escolar	40.750.000,00	750.000,00	0,00	40.000.000,00	0,00
3.1.1.1	Realização da VIII Jornada Municipal da Criança	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.2	Implementação do programa "Jardim Saudável" no Pré-escolar	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.3	Reabilitação de Escolas e Jardins Infantis	40.000.000,00	0,00	0,00	40.000.000,00	0,00
3.1.2	Melhoria da Qualidade do Ensino Primário	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.1	Apoio na aquisição de materiais escolares	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Melhoria da Qualidade do Ensino Secundário	5.000.000,00	4.260.000,00	740.000,00	0,00	0,00
3.1.3.1	Apoio no transporte escolar	5.000.000,00	4.260.000,00	740.000,00	0,00	0,00
3.1.3.2	Consolidação do Ensino Superior e Profissional	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1	Apoio aos Alunos no pagamento de propinas	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3.2	Realização da 6ª feira Municipal do Ensino Superior e Formação profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.2	Desporto	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1	Dinamização da prática desportiva	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.1	Promoção do campeonato interzonas de futebol	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.2	Diversificação das modalidades desportiva no Município	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.3	Apoio ao Funcionamento das escolas de iniciação desportiva	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.4	Formação de árbitros, treinadores e monitores	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.5	Realização da gala de desporto e cultura	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.6	Subsídio aos Clubes Desportivos	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.7	Realização de outras actividades desportivas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3	Cultura	9.400.000,00	9.200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
3.3.1	Valorização dos produtos culturais e do património histórico-cultural	9.400.000,00	9.200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
3.3.1.1	Comemoração de outras efemérides	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.2	Promoção do Carnaval 2022	500.000,00	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00
3.3.1.3	Comemoração da Festa do Município 2022	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.4	Realização do concurso "Tudo Mundo Canta"	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.5	Realização do concurso Miss Mosteiros 2022	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.6	Concluir a 1ª fase da escola municipal da musica	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.7	Realização da 2ª semana de Africa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00

3.3.1.8	Realização da IX edição do festival do café	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.9	Promoção de Outras actividade culturais, patrimoniais e literárias	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Cód.	Complexo de Objetivos (Programas/Subprogramas/Projetos)	ORÇAMENTADA	FONTES DE FINANCIAMENTO			
			CMM	GOVERNO	COOP DESC	BANCA
3.5	Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
3.5.1	Promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
3.5.1.1	Realização de feiras de Saúde em parceria com o Centro de saúde dos Mosteiros, ICCA, Clínicas privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
3.5.1.2	Campanha de Limpeza e programa de sensibilização doenças infectocontagiosa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4.	CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE	14.350.000,00	3.300.000,00	3.200.000,00	7.850.000,00	0,00
4.2	Desenvolvimento da pesca	2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00	0,00
4.2.1	Valorização do produto da pesca	2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00	0,00
4.2.1.2	capacitação dos pescadores técnicas de navegação e conservação pescado	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
4.2.1.3	Instalação de unidade de frio	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.3.	Agricultura e pecuária	8.000.000,00	2.500.000,00	0,00	5.500.000,00	0,00
4.3.1.	Dinamização do setor agropecuário local	8.000.000,00	2.500.000,00	0,00	5.500.000,00	0,00
4.3.1.1	Impermeabilização dos reservatório de água	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
4.3.1.2	Apoios aos agricultores com kits de irrigação e outros materiais	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
4.3.1.3	Apoio as actividades Geradoras de Rendimento	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
4.3.1.4	Formação dos agricultores	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
4.3	Turismo	4.000.000,00	800.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
4.3.1	Melhoria da qualidade dos produtos e serviços de turismo	4.000.000,00	800.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
4.4.1.1	Melhoramento das Rotas Turística no Município	2.000.000,00	800.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
4.4.1.2	Construção do Posto Informação Turística	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
5.	INFRAESTRUTURAÇÃO	143.700.000,00	15.700.000,00	20.000.000,00	8.000.000,00	100.000.000,00
5.2	Saneamento Básico	4.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
5.2.1	Melhoria Sistema de recolha, tratamento dos residuos solidos e aguas residuais	4.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
5.2.1.1	Continuação do Programa de construção de casas de banho a favor das classes mais vulneráveis	4.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
5.3	Gestão dos Recursos Hídricos	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
5.3.1	Melhoria da Gestão integrada e qualidade de água para o abastecimento	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Cód.	Complexo de Objetivos (Programas/Subprogramas/Projetos)	ORÇAMENTADA	FONTES DE FINANCIAMENTO			
			CMM	GOVERNO	COOP DESC	BANCA
5.3.1.1	Ligações domiciliárias de água e energia a favor de famílias ainda sem acesso	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
5.4	Infraestruturas de transportes	101.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	100.000.000,00
5.4.1.	Melhoramento da rede viária municipal	101.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	100.000.000,00
5.4.1.1	Início da Asfalgem da Estrada Achada Malva/Fajazinha	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00
5.2.1.2	Reabilitação dos caminhos vicinais	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Requalificação urbana e Orla Marítima	22.000.000,00	5.000.000,00	17.000.000,00	0,00	0,00
5.6.1	Continuação dos arruamentos internos nas localidades	8.000.000,00	2.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00
5.6.2	Requalificação Espaço "3 Luzes"	5.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
5.6.3	Continuação da requalificação orla marítima	5.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
5.6.4	Conservação e manutenção das estradas	4.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
5.8.	Infraestruturas sociais e desportivas	14.500.000,00	8.500.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00
5.8.1.	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis no Município	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
5.8.2.	Conclusão do arrelvamento/reabilitação do campo futebol R ^o Ilhéu	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
5.8.3	Reabilitação e Construção de Praças e Miradouros	7.500.000,00	1.500.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00
5.8.4	Construção de Parques Infantis	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
6.	COESÃO SOCIAL	11.400.000,00	5.900.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00
6.1.	Habitação social	8.000.000,00	2.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00
6.1.1.	Reabilitação e Construção de Casas Famílias Carenciadas	8.000.000,00	2.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00
6.3.	Ação social	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1	Apoio no Funcionamento do Lar de Idoso no Município	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2	Apoio social de emergencia	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
6.3.3	Apoio aos doentes cronicos	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
6.3.4.	Natal dos Idosos	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
6.3.5	Outros Apoios sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral.....		241.450.000,00	47.160.000,00	38.440.000,00	55.850.000,00	100.000.000,00

Orçamento do Ano económico 2022

Município de Mosteiros

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu funcionamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Su-total	Investimento	Total	Parcial %
	Total receitas	151.255.800,00	0	151.255.800,00	122.000.000,00	273.255.800,00	
01	RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01	Impostos	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00	6,22
01.02	Segurança Social	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,09
01.03	Transferências	111.055.800,00	0,00	111.055.800,00	65.000.000,00	176.055.800,00	64,43
01.04	Outras receitas	22.950.000,00	0,00	22.950.000,00	0,00	22.950.000,00	8,40
03.01	Activos não Financeiros	0,00	0,00	0,00	57.000.000,00	57.000.000,00	20,86
	Total despesas	115.172.164,00	0,00	115.172.164,00	255.550.000,00	370.722.164,00	
02	Despesas					0,00	
02.01	Despesas com pessoal	70.365.598,00	0	70.365.598,00	0	70.365.598,00	18,98
02.02	Aquisição de bens e serviços	24.946.000,00	0	24.946.000,00	0	24.946.000,00	6,73
02.03	Consumo de capital fixo	0	0	0,00	0	0,00	
02.04	Juros e outros encargos	4.749.430,00	0	4.749.430,00	0	4.749.430,00	1,28
02.05	Subsídios	0	0	0,00	0	0,00	0,00
02.06	Transferências	450.000,00	0	450.000,00	0	450.000,00	0,12
02.07	Benefícios Sociais	5.846.136,00	0	5.846.136,00	0	5.846.136,00	1,58
02.08	Outras despesas	8.815.000,00	0	8.815.000,00	0	8.815.000,00	2,38
03.01	Activos não financeiros	0	0	0,00	255.550.000,00	255.550.000,00	68,93
	Investimento				241.450.000,00	241.450.000,00	
	Financiamento interno						
	Auto Financiamento				47.160.000,00	47.160.000,00	
	Tesouro				38.440.000,00	38.440.000,00	
	Empréstimos				100.000.000,00	100.000.000,00	
	Outros				55.850.000,00	55.850.000,00	
	Financiamento externo				0		

Total de Receitas	Total de Despesas	Deficit
273.255.800,00	370.722.164,00	-97.466.364,00
	Financiamento	-§-

Empréstimos internos obtidos	Amortiz. Dívida int	Financiamento líquido
112.000.000,00	20.216.818,00	
Empréstimos externos obtidos	Amortiz. Dívida externa	
	0	0
Total de operações activas	Total de operações passivas	
5.683.182,00	91.783.182,00	

Necessidades de financiamento		
Deficit Global	Financiamento	GAP
-97.466.364,00	97.466.364,00	0,00

03.02	Activos financeiros	5.683.182,00
03.02.01	Mercado interno	5.683.182,00
03.02.01.0	Constituições de depósitos- saldo	5.683.182,00
03.03	Passivos financeiros	91.783.182,00
03.03.01	Mercado interno	91.783.182,00
03.03.01.0	Empréstimos obtidos-Aquisições	112.000.000,00
03.03.01.0	Empréstimos obtidos-Amortizações	-20.216.818,00
03.03.01.0	Outros passivos financeiros-aquis	0

Deliberação nº 11/AMM/21

A Assembleia Municipal de Mosteiros esteve reunida na sua III^a Sessão Ordinária, da 7.^a Legislatura Autárquica, realizada no dia 17 do mês de dezembro, do ano 2021, no Salão Nobre - Paços do Concelho, na Cidade de Igreja, Concelho de Mosteiros; deliberou de acordo com a Lei 134/IV/95, de 03 de julho; no artigo 81º, no seu ponto número 2, alínea m); conjugado com o artigo 12º, no seu número 2, alínea z) na Secção I, Capítulo III do Regimento – Competências – em que compete a Assembleia Municipal, “Estabelecer nos termos da lei, taxas municipais e aprovar os respetivos quantitativos.

A plenária aprovou a “Proposta de atualização da tabela de taxas e emolumentos da Câmara Municipal de Mosteiros”, com oito (08) votos a favor, dos deputados da bancada do PAICV (um deputado ausente da sala); quatro (04) votos contra, dos deputados da bancada do MpD e zero (0) votos em abstenção.

Assembleia Municipal de Mosteiros, Cidade de Igreja, aos 17 de dezembro de 2021. — A mesa da Assembleia Municipal, O Presidente, *Lúcio Miranda Fernandes*.

PROPOSTA ACTUALIZAÇÃO DA TABELA TAXAS E EMOLUMENTOS

As taxas e emolumentos constituem uma grande fonte de receitas da Câmara Municipal dos Mosteiros, a sua atualização em conformidade com as dinâmicas do município constitui um imperativo que deve ser observada. A última atualização fora efetuada em 28 de Junho de 2006. Por conseguinte algumas taxas afixadas encontram-se desfasada da nossa realidade. Assim sendo, a Câmara Municipal dos Mosteiros, no uso das suas prerrogativas que a lei lhe confere nesta matéria, apresenta a esta Assembleia Municipal a proposta de atualização de algumas taxas que resulta de dados recolhidos noutros municípios que se assemelham mais ao nosso e mormente aos municípios da ilha do Fogo, de modo que as cobranças feitas pelos serviços prestados para diversos sectores de atividades da Câmara Municipal dos Mosteiros sejam justas, transparentes.

Considera ainda nesta proposta, as isenções do pagamento de taxas que serão concedidas aos munícipes manifestamente carenciadas.

1. São isentos do pagamento das taxas de licença de construção aos munícipes, pertencente a categoria 1 e 2 do cadastro social Único.
2. São isentos do pagamento da taxa de emissão de planta de localização, certidão matricial, destinada a ligação de energia e água aos munícipes, pertencente a categoria 1 e 2 do cadastro social único

CAPITULO I**REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS**

Artigo 1º	Atual	Proposta	Var %
Pela realização de infraestruturas urbanísticas por m² de área ou m³ de volume de construção previa:			
I-Habitação e comércio por m² (a)	20,00	30,00	50

a) Os munícipes categoria 1 e 2 - São isentos do pagamento de taxa construção

CAPITULO II**CONCESSÃO DE LICENÇAS DE LOTEAMENTO, DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS E DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS****SECCÃO I****Inscrição de técnicos**

Artigo 2º	Actual	Proposta	Var %
1-Inscrição para assinar projectos e dirigir obras	10 000,00	20 000,00	100
2-Renovação (por cada ano):			
- Taxa Aprovação Projectos	1.500,00	2.500,00	60
-Para assinar projectos	4 000,00	6 000,00	50
-Para assinar projectos e dirigir obras	8 000,00	12 000,00	50
-Para dirigir obras	4 000,00	8 000,00	100

SECÇÃO V

Ocupação da via pública por motivo de obras

Artigo 9º	Actual	Proposta	Var %
Ocupação da via pública delimitada por resguardos ou tapumes:			
1- Tapumes ou outros resguardos-por cada período de 30 dias ou fracção:	40,00	60,00	50
2-Andaimos-por andar o pavimento a que correspondam (mas só na parte não definida pelo tapume),por metro linear ou fracção e por cada 30 dias ou fracção	18,00	20,00	11
Artigo 10º	Actual	Proposta	Var %
2- Depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações e por m ² e cada 30 dias ou fracção	200,00	500,00	150
4- Abertura de valas por m ² e por dia	50,00	80,00	60

SECÇÃO VI

Utilização de edificações

Artigo 12º	Actual	Proposta	Var %
Licenças de utilização para serviços de restauração e/ou venda de bebidas:			
1- Por alvará concedido	300,00	400,00	33
Painel de publicidade outdoors por ano	0,00	15 000,00	0

CAPITULO III

OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO

Artigo 14º	Actual	Proposta	Var %
Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo:			
5-Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídos nos números anteriores-por metro quadrado ou fracção e por mês	400,00	600,00	50

SECÇÃO IV

Outros Serviços

Artigo 20º	Actual	Proposta	Var %
Fornecimento de plantas topográficas ou outras:			
1- Plantas de localização para projetos em papel comum formato A4 (cada) (b)	800,00	1 000,00	25
2- Palntas de localização para projetos em papel comum formato A3 (cada)	1 200,00	1 300,00	8

b) São isentos o pagamento da taxas de emissão planta localização, efeito ligação energia, água, municí-pes

pertencente a categoria 1 e 2 do cadastro social único

CAPITULO VII

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DO COMÉRCIO A RETALHO-TAXAS E EMOLUMENTOS

SECÇÃO I

Taxas

Artigo 26º	Actual	Proposta	Var %
1-Retalhista			
2- vendedor Ambulante (ano)	2 500,00	3 500,00	71
4-Negociante (venda através de viaturas)	2 700,00	25 000,00	826
7-Impressos			
-Cartão de identificação de retalhista, vendedor ambulante e feirante	40,00	200,00	400
-Certificado de retalhista	80,00	200,00	150

CAPITULO IX

MEIOS DE PUBLICIDADE DESTINADOS A PROPAGANDA CO-MERCIAL

Artigo 29º	Actual	Proposta	Var %
Anúncios luminosos-por metro quadrado ou fração e por ano:			
-Instalação e licença no primeiro ano	600,00	1 000,00	67
-Renovação das licenças	500,00	800,00	60
Artigo 31º	Actual	Proposta	Var %
Reclames sonoros-por cada dia	600,00	2 000,00	233
Artigo 32º	Actual	Proposta	Var %

SECÇÃO II

Condução de trânsito de

Veículos agrícolas, Velocípedes, Ciclomotores e Motociclos até 50 cc

Artigo 43º	Actual	Proposta	Var %
Licenças de condução (por uma só vez, incluindo impresso)	1 000,00	2 000,00	100
Artigo 44º	Actual	Proposta	Var %
Matrícula, incluindo o custo do livrete-por uma só vez	300,00	400,00	33

CAPITULO XIII

ENTERRAMENTO, CONCESSÃO DE TERRENOS E USO DE JAZIGOS, DE OSSÁ-RIOS E DE OUTRAS INSTALAÇÕES EM CIMITÉRIOS MUNICIPAIS

Artigo 53º	Actual	Proposta	Var %
Concessão de terrenos:			
1-para sepultura perpétua:			
-No Cemitério de Laranjo	40 000,00	60 000,00	50
2-para jazigos-cada metro quadrado:			
-No Cemitério de Laranjo: pelos primeiros três m2 ou fracção	40 000,00	60 000,00	50

CAPITULO XV

HIGIENE E SANEAMENTO

Artigo 58º	Actual	Proposta	Var %
4-Recolha de lixo-por cada período de trinta dias ou fracção			
a) Importadores Grossistas	300,00	500,00	67
m) Hospitais e Centros de Saúde	300,00	1 000,00	233
t) Residências			
-Centros Urbanos	50,00	80,00	60
-Outras Localidades	50,00	80,00	60
5-Utilização de sentinas públicas, por pessoas	5,00	20,00	300

CAPITULO XVII

DIVERSOS

Artigo 60º	Actual	Proposta	Var %
2-Instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis-por cada antena/por ano	12 000,00	40 000,00	233
3-Bailes públicos ou privados e outros divertimentos em que intervêm conjuntos musicais ou aparelhagem sonora, por cada 24 horas.			
-Bailes públicos quotizada	2 500,00	4 000,00	60

PARTE H**BANCO DE CABO VERDE****Gabinete do Governador e dos Conselhos**

Aviso nº 1/2022

Disponibilidades Mínimas de Caixa

O presente Aviso estipula o regime de constituição de reservas mínimas, também designado disponibilidades mínimas de caixa (DMC) ou reservas obrigatórias, bem assim os requisitos a que devem obedecer a base de incidência das disponibilidades mínimas de caixa, a metodologia do seu apuramento, os procedimentos e os deveres a que as instituições de crédito sujeitas (bancos) estão adstritas neste âmbito.

O regime de reservas mínimas visa, essencialmente, os objetivos de estabilização das taxas de juro do mercado monetário, permitindo uma maior regulação dos níveis de liquidez no sistema bancário e maior eficiência dos instrumentos de transmissão de política monetária.

A alínea c) do número 2 do artigo 22.º da Lei Orgânica do Banco de Cabo Verde (LOBCV), aprovada pela Lei n.º 10/VI/2002, de 15 de julho, com alterações introduzidas pela Lei n.º 84/IX/2020, de 04 abril, prescreve que cabe ao Banco Central exigir que as instituições de crédito mantenham depósitos junto deste, em montantes mínimos estabelecidos e relacionados com a dimensão, tipo ou maturidade dos depósitos respetivos, empréstimos e outras responsabilidades que o Banco entender por bem indicar.

Por seu turno, dispõe o número 4 do referido artigo 22.º que as reservas exigidas são mantidas sob a forma de disponibilidades de caixa ou depósitos em dinheiro existentes no Banco Central e calculadas como média de reservas diárias por período de tempo que o Banco entender indicar.

O Aviso n.º 1/2018, de 22 de janeiro, que regulamenta o regime de constituição de reservas mínimas entrou em vigor em 2018. Passados quatro anos, impõe-se a sua atualização, tendo em conta as alterações ocorridas no Sistema Integrado de Gestão Monetária, o SIGMA, que passou a incorporar o novo módulo das Disponibilidades Mínimas de Caixa, que automatiza todo o processo de cálculo e controlo das reservas mínimas. O Aviso passa, pois, a incluir as alterações relativas ao tratamento de dados a submeter ao Banco de Cabo Verde (BCV) pelas instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas. Igualmente, para os casos de incumprimento, o agravamento da penalização passa a aplicar-se às situações em que se verifiquem mais do que um incumprimento, consecutivos ou não.

Assim, o presente Aviso traz como principais alterações: (i) a atualização das normas de preenchimento dos dados a submeter ao BCV, em formato xml, através do SIGMA; e (ii) a extensão da penalização para casos de incumprimento em dois ou mais períodos não consecutivos, para um período de doze meses.

O Banco de Cabo Verde, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do número 2 e número 4 do artigo 22.º da sua Lei Orgânica, aprovada pela Lei n.º 10/VI/2002, de 15 de julho, com alterações introduzidas pela Lei n.º 84/IX/2020, de 04 abril, e número 2 do artigo 9.º da Lei n.º 61/VIII/2014, de 23 de abril, determina o seguinte:

Artigo 1.º

Instituições Sujeitas

Estão sujeitas à constituição de reservas mínimas as instituições de crédito, adiante instituições, tal como definidas na subalínea i) da alínea a) do número 2 do artigo 3.º da Lei n.º 61/VIII/2014, de 23 de abril, alterada pela Lei n.º 22/IX/2018, de 22 de janeiro, que no âmbito da sua atividade assumam as seguintes responsabilidades:

- a) Depósitos à ordem, depósito a prazo até dois anos e outras responsabilidades reembolsáveis até dois anos;
- b) Títulos de dívida emitidos com prazo original até dois anos.

Artigo 2.º

Base de incidência

1. A base de incidência das disponibilidades mínimas de caixa compreende as responsabilidades por depósitos e outras responsabilidades para

com residentes e não residentes, em moeda nacional e estrangeira, com exceção das responsabilidades para com o Banco de Cabo Verde (BCV) e com outras instituições sujeitas às disponibilidades mínimas de caixa.

2. São elegíveis para a constituição de disponibilidades mínimas de caixa os saldos das contas de depósito à ordem abertas no Banco de Cabo Verde em nome das respetivas instituições, relativos ao fecho de contas de cada dia.

Artigo 3.º

Apuramento da base de incidência

O apuramento da base de incidência processa-se da seguinte forma:

- a) É baseado em dois períodos de quinze dias em cada mês, sendo o 1.º período decorrente entre o primeiro dia e o décimo quinto dia do mês e o 2.º período do décimo sexto ao último dia do mês:
 - i. 1.º Período – do dia 1 ao dia 15 do mês;
 - ii. 2.º Período – do dia 16 ao último dia do mês.
- b) O valor sobre o qual incide o coeficiente corresponde ao montante médio da soma dos saldos diários das rubricas enunciadas no artigo 2.º, verificado nos períodos de apuramento mencionados na alínea anterior.

Artigo 4.º

Isenção

O Banco de Cabo Verde pode dispensar da constituição de disponibilidades mínimas de caixa as instituições cujos valores de incidência não excedam determinados montantes, conforme critérios a fixar por instrução.

Artigo 5.º

Coefficiente de disponibilidades mínimas de caixa e de reservas mínimas diárias

1. O Banco de Cabo Verde fixa, sempre que entender conveniente, por instrução, o montante médio das disponibilidades mínimas de caixa e o período sobre o qual se fará o respetivo apuramento.
2. O coeficiente das disponibilidades mínimas de caixa é fixado por deliberação do Banco de Cabo Verde.
3. O Banco de Cabo Verde fixa, sempre que entender conveniente, por instrução, o montante mínimo diário de reservas que as instituições sujeitas devem manter junto do banco central.

Artigo 6.º

Apuramento das disponibilidades mínimas de caixa

1. A constituição das disponibilidades mínimas de caixa processa-se da seguinte forma:

- a) O período de manutenção das disponibilidades mínimas de caixa consiste nos 15 dias imediatamente seguintes ao período de apuramento da base de incidência, consoante abaixo indicado:
 - i. 1.º Período – do dia 1 ao dia 15 do mês;
 - ii. 2.º Período – do dia 16 ao último dia do mês.
- b) O montante de disponibilidades mínimas que cada instituição é obrigada a manter num dado período de manutenção é determinado com base na multiplicação do coeficiente das disponibilidades mínimas de caixa pelo montante da base de incidência correspondente ao período de manutenção anterior;
- c) O cumprimento das disponibilidades mínimas de caixa é determinado com base na análise da média dos saldos de fim de dia das contas de depósitos, durante o período de manutenção.

Artigo 7.º

Remuneração das reservas obrigatórias

1. As reservas obrigatórias podem ser remuneradas nos termos e condições que vierem a ser definidos por instrução do Banco de Cabo Verde.

Artigo 8.º

Deveres das instituições

1. Ao fecho do último dia de cada período, as instituições são obrigadas a enviar ao Banco de Cabo Verde, no prazo máximo de 2 dias úteis, toda a informação respeitante às responsabilidades indicadas no artigo 1.º, conforme o formato indicado no anexo I ao presente regulamento, pela via a ser indicada pelo Banco de Cabo Verde.
2. Cabe à instituição assegurar que a informação enviada ao Banco de Cabo Verde é correta, clara e reflete, de forma fiel, as suas responsabilidades.
3. Em caso de erros e imprecisões, deve a instituição, de forma oficial, comunicar de imediato o ocorrido ao Banco de Cabo Verde e remeter a informação correta de substituição.
4. As instituições são obrigadas a conservar, durante pelo menos cinco anos, todos os documentos que permitam comprovar as informações prestadas ao Banco de Cabo Verde.
5. As instituições são obrigadas a usar, diariamente, o câmbio de referência fornecido pelo Banco de Cabo Verde, no cálculo do contravalor em escudo cabo-verdiano dos depósitos em moeda estrangeira para efeito de apuramento da base de incidência.

Artigo 9.º

Penalizações

1. As instituições cujo montante de reservas obrigatórias, constituídas de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 6.º, for inferior ao que resulta do estabelecido na alínea b) do artigo 3.º, estão sujeitas às seguintes penalizações:
 - a) Pagamento de juros pelo período de insuficiência, à taxa de cedência de liquidez do BCV, acrescida de 2 pontos percentuais, aplicável ao montante exigido de reservas que a instituição em questão não cumpriu;
 - b) Caso o incumprimento persistir no período seguinte, ou ocorra num período de 12 meses, o Banco de Cabo Verde pode, igualmente, exigir o pagamento de juros pelo período de insuficiência, à taxa de cedência de liquidez do BCV, acrescida de 4 pontos percentuais, aplicável ao montante dos requisitos de reservas que a instituição em questão não cumpriu.
2. As instituições cujo montante de depósitos nas contas de depósito à ordem no BCV for inferior à percentagem mínima de reservas a cumprir diariamente, definido pelo Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, estão sujeitas à seguinte penalização:
 - a) Pagamento de juros pela insuficiência diária, à taxa de cedência de liquidez do BCV, acrescida de 1 ponto percentual, aplicável ao montante mínimo diário de reservas exigido que a instituição em questão não cumpriu.

Artigo 10.º

Regime sancionatório

1. O incumprimento das disposições constantes do presente Aviso é punido nos termos da legislação aplicável, designadamente, o regime sancionatório de contraordenações previsto no Capítulo II do Título IX da Lei n.º 62/VIII/2014, de 23 de abril.

Artigo 11.º

Apoio informativo

1. As instituições devem dirigir-se ao Departamento de Mercados e Gestão de Reservas para eventuais pedidos de informação ou esclarecimentos relacionados com a aplicação deste Aviso.
2. Para os mesmos efeitos podem as instituições sujeitas enviar pedidos para o endereço de correio eletrónico DMR_Ext@bcv.cv.

Artigo 12.º

Revogação

1. É revogado o Aviso n.º 1/2018, de 22 de janeiro de 2018, bem como todas as disposições contrárias ao presente Aviso.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

1. O presente Aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. Gabinete do Governador e dos Conselhos do Banco de Cabo Verde, na Cidade da Praia, a 6 de abril de 2022. — O Governador, *Oscar Humberto Évora dos Santos*

Anexo I

NORMAS DE PREENCHIMENTO DE DADOS EM FORMATO XML

As instituições enumeradas no artigo 1.º do presente Aviso devem enviar ao Banco de Cabo Verde, no prazo máximo de até dois dias úteis após o término de cada período de manutenção, com referência

aos períodos indicados na alínea b) do artigo 3.º, os dados referentes às responsabilidades de depósitos em ficheiro de linguagem de marcação extensível (XML), respeitando as seguintes condições:

1. Rúbricas das responsabilidades de depósitos

- a. As listas de entidades que compõem os diversos setores institucionais que compreendem o Sector Público Administrativo (Administração Central, Local e Previdência Social) são divulgadas por carta-circular;
- b. As responsabilidades referidas nas rubricas 10 a 100 correspondem a depósitos e outras responsabilidades do público, englobando este os residentes, não residentes, emigrantes e entidades pertencentes ao Sector Público Administrativo (Órgãos da Administração Central, Local e Previdência Social), em moeda nacional e estrangeira;
- c. As rubricas 10 e 30 a 50 correspondem a depósitos do público residente. No que diz respeito à desagregação por prazos, devem ser considerados em “1 até 180 dias” os depósitos com prazo original até 180 dias e ainda todos os constituídos ao abrigo de regimes especiais que, independentemente do respetivo prazo original, usufruam de condições de mobilização antecipada mais favorável do que o previsto na legislação geral;
- d. Os depósitos à ordem, a prazo e com pré-aviso ou de poupança, constituídos por emigrantes e denominados em moeda nacional ou estrangeira, são registados na rubrica 70;
- e. Os depósitos à ordem, a prazo e com pré-aviso ou de poupança, constituídos por não residentes (que não sejam emigrantes) e denominados em moeda nacional ou estrangeira, são registados na rubrica 90;
- f. A rubrica 20 regista as restantes responsabilidades, de prazo original não superior a 30 dias.
- g. A rubrica 60 regista as restantes responsabilidades, de prazo original superior a 30 dias e passíveis de reembolsos a menos de 2 anos;
- h. A rubrica 100 regista os depósitos do Sector Público Administrativo;
- i. A rubrica 110 regista os títulos da dívida emitidos pela instituição, com prazo original de até 2 anos.

2. Segmento – Cabeçalho

No preenchimento do ficheiro xml deve ter-se em atenção o seguinte:

Tag	Nome do campo	Mult.
< BIDMC >	Designação da mensagem	[1...1]
< CAB >	Início do Cabeçalho do XML	[1...1]
< DTINICIO >	Data Início do Período Ativo Constituição DMC	[1...1]
< DTFIM >	Data FIM do Período Ativo da Constituição DMC	[1...1]
< IFSIGLA >	SIGLA do IF que está a Submeter o Ficheiro B.I.	[1...1]
< IFCODIGO >	Código do IF que está a Submeter o Ficheiro B.I.	[1...1]
< / CAB >	Fim do Cabeçalho do XML	

a. Regras de preenchimento dos Campos:

- O campo < DTINICIO > é preenchido com a data (ano-mês-dia) do início do período ativo da constituição do DMC;
- O campo < DTFIM > é preenchido com a data (ano-mês-dia) do fim do período ativo da constituição do DMC.
- O campo < IFSIGLA > é preenchido com a Sigla do banco que está a submeter o ficheiro da base de incidência do período ativo (exemplo: ‘BCV’);
- O campo < IFCODIGO > é preenchido com o código do banco que está a submeter o ficheiro da base de incidência do período ativo (exemplo: ‘0001’);

3. Segmento – Detalhes

TAG	NOME CAMPO	MUL.
< PERIODO >	Início do Período da Constituição DMC	[1..1]
< DETALHE-DIA >	Início do Detalhe do novo dia do Período	[1..*]
< DTDIA >	Data do Dia exato dentro do Período que está a ser observado	[1..*]
< RUBRICA >	Início da rubrica	[1..*]
< CDRUB >	Código da rubrica de depósitos	[1..*]
< VALOR >	Valor da rubrica de depósitos	[1..*]
< /RUBRICA >	Fim da rubrica	[1..*]
< / DETALHE-DIA >	Fim do Detalhe do novo dia do Período	[1..*]
< /PERIODO >	Fim do Período da Constituição DMC	[1..1]
< / BIDMC >		[1...1]

a. Regras de preenchimento dos Campos:

- Os campos < DETALHEDIA > contêm o detalhe de cada dia do período ativo da constituição DMC;
- Os campos < DTDIA > contêm a data do dia que se encontra dentro do intervalo do período ativo do DMC (o intervalo data existente no cabeçalho da mensagem), incluindo sábados, domingos e feriados;
- Os campos < CDRUB > contêm o código da rubrica válida no sistema SIGMA, descritas no ponto 1 deste anexo;
- Os campos < VALOR >:
 - Deve obedecer o tamanho de 13 dígitos, sendo os dois últimos dígitos preenchidos, obrigatoriamente, com zero (0) e aceitar somente valores maiores do que zero (0).
 - Os valores a inscrever nos quadros devem estar expressos em milhares de escudos, com arredondamento para a unidade mais próxima.
 - As colunas correspondentes aos sábados, domingos e feriados deverão ser preenchidas com os valores verificados no dia útil imediatamente anterior, com exceção das instituições autorizadas a funcionar nesses dias.
 - Devem ser preenchidas todas as linhas, mesmo que o valor a considerar seja zero, salvo se corresponderem a rubricas que não se enquadrem no respetivo âmbito de atividade.

Gabinete do Governador e dos Conselhos do Banco de Cabo Verde, na Cidade da Praia, aos 6 de abril de 2022. — O Governador, *Óscar Humberto Évora dos Santos*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.